

2024



REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

64° JOGOS ESCOLARES

DO DISTRITO FEDERAL

GINÁSTICA ARTÍSTICA

MASCULINA

2024



GDF

Secretaria de Estado de Educação



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINA

Art.1º. A competição de Ginástica Artística Masculina será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica – FIG, da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, do [Regulamento Geral e específico dos Jogos da Juventude](#), salvo o estabelecido neste Regulamento específico.

Art.2º. Cada Unidade Escolar – UE, poderá inscrever, até 20 (vinte) estudantes/atletas por categoria.

Art.3º. Cada estudante/atleta deverá participar de no mínimo uma (01) prova individual (aparelho).

Art.4º. As categorias para a competição serão as seguintes:

- I. Categoria 11 a 12 anos - Nascidas em 2012 e 2013.
- II. Categoria 13 a 15 anos – Nascidas em 2009, 2010 e 2011.

Art.5º. Após a entrega das relações nominais, não serão aceitas modificações.

Art.6º. As especificações técnicas, as regras e o sistema de competição serão os mesmos adotados nos Regulamentos Específicos da Ginástica Artística Masculina nas competições nacionais para o ano de 2024 – categoria 12 a 14 anos e nos [Jogos da Juventude 2024](#)– categoria 15 a 17 anos.

Art.7º. As provas da competição de Ginástica Artística Masculina para a categoria 12 a 14 anos serão as seguintes:

- I. Aparelhos:
 - a. Solo
 - b. Cavalo com Alças
 - c. Argolas
 - d. Salto sobre a mesa
 - e. Paralela
 - f. Barra fixa
- II. As especificações dos aparelhos, seguem conforme as regras dos Jogos da Juventude - Etapa Nacional.

Art.8º. As provas da competição de Ginástica Artística Masculina para a categoria 15 a 17 anos serão as seguintes:

- I. Aparelhos:
 - a. Solo
 - b. Cavalo com Alças
 - c. Argolas
 - d. Salto sobre a mesa
 - e. Paralela
 - f. Barra fixa
- II. As especificações dos aparelhos, seguem conforme as regras dos Jogos da Juventude 2024.

Art.9º. A competição será em apenas uma fase, de onde serão feitas as seguintes classificações:

- I. Classificação POR EQUIPE:
 - a. A soma das 02 (duas) melhores notas de cada aparelho dos ginastas da unidade escolar.
- II. Classificação INDIVIDUAL GERAL:
 - a. Somatório das notas dos 06 (seis) aparelhos.
- III. Classificação Individual POR APARELHO:
 - a. Classificação obtida pelas notas em cada aparelho.

Art.10. Serão premiados os classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas competições:

- I. Por Equipe
- II. Individual Geral
- III. Por Aparelho.

Art.11. O estudante/atleta deverá apresentar-se ao local da competição uniformizado de acordo com o [regulamento da CBG](#).

Art.12. Antes do início da competição o estudante/atleta deverá apresentar o documento oficial de identificação à organização.

Art.13. O estudante/atleta somente poderá competir após a apresentação do técnico com a devida documentação, antes do início da competição.

Art.14. Para a classificação final das unidades escolares a pontuação será de:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
9º lugar	01 ponto

Art.15. Havendo empate na classificação final das unidades escolares, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

DA CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL

Art.16. A Comissão Técnica para a categoria de 15 a 17 anos, que acompanhará os estudantes/atletas aos Jogos da Juventude será indicada pela Comissão Organizadora do 64º JEDF.

Art.17. A convocação para os treinamentos da equipe que representará o Distrito Federal nos Jogos da Juventude – 15 a 17 anos, será da seguinte forma:

- I. Categoria 15 a 17 anos: Serão convocados para o treinamento seletivo, apenas os estudantes/atletas classificados em 1º e 2º lugares, na classificação Individual Geral.
 - a. O 3º e o 4º colocados no individual geral, poderão ser convocados para o treinamento na condição de ginastas reservas

Art.18. Durante o treinamento serão avaliados: frequência, participação, interesse, comportamento/postura, rendimento físico-técnico e demais critérios definidos pela Comissão Técnica.

- I. A frequência participativa mínima obrigatória é de oitenta por cento (80%) dos treinamentos. Aqueles que não obtiverem a frequência mínima, ou apresentarem lesões, estarão automaticamente eliminados da equipe, podendo ser convocado o ginasta reserva para ocupar a vaga; A comprovação da frequência será mediante lista de presença, onde somente poderão assinar os convocados que efetivamente participarem dos treinamentos;

- II. Caso um estudante/atleta não preencha os requisitos anteriores, será automaticamente eliminado da equipe, em qualquer momento.
- III. Caso haja apenas 01 (um) estudante/atleta em sua categoria, o critério de avaliação estabelecido será mantido;
- IV. Caso haja empate entre os convocados, vencerá o estudante/atleta que obtiver a maior soma das notas de execução dos aparelhos.

Art.19. Os estudantes/atletas e comissões técnicas que não entregarem a documentação necessária à participação nos Jogos da Juventude (na categoria 15 a 17), no prazo estabelecido pela comissão Organizadora, serão automaticamente substituídos pelo próximo classificado que participou da seletiva e do treinamento na condição de ginasta reserva, desde que haja tempo hábil para providenciar inscrição na competição e o transporte interestadual.

Art.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos 64º JEDF.